



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros/PE CEP :55880-000

Fone:(81) 3657-1156/ Fone /Fax (81) 3657-1111

CNPJ- 11.361.870/0001-02

Decreto n.º 25/2020

“Regulamenta as alíquotas de contribuição previstas nos incisos III e IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005, implementa plano de amortização do passivo previdenciário e, dá outras providências”.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 3º da Lei Municipal nº 951, de 17 de janeiro de 2017 e, considerando os resultados da Reavaliação Atuarial do exercício 2019 faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1.º - A alíquota da contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 951/2017, permanecerá em 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Art. 2.º - A alíquota da contribuição patronal suplementar de que tratam o inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005 e o art. 2º da Lei Municipal nº 951/2017, obedecerá o plano de amortização informado no DRAA do exercício 2018, conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2020	15,46%	2030	83,68%	2040	165,67%
2021	19,07%	2031	91,88%	2041	173,86%
2022	22,68%	2032	100,08%	2042	182,06%
2023	26,29%	2033	108,28%	2043	190,26%
2024	34,49%	2034	116,47%	2044	198,46%
2025	42,69%	2035	124,67%	2045	206,66%
2026	50,89%	2036	132,87%	****	****
2027	59,08%	2037	141,07%	****	****



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros/PE CEP :55880-000

Fone:(81) 3657-1156/ Fone /Fax (81) 3657-1111

CNPJ- 11.361.870/0001-02

2028	67,28%	2038	149,27%	****	****
2029	75,48%	2039	157,47%	****	****

Art. 3º - A alíquota de contribuição de que trata o art. 2º permanecerá vigente até que seja procedida, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, a revisão anual na forma do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial do Decreto nº 03/2019 e do Decreto nº 07/2020.

**REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, 12 de maio de 2020.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA
FERREIROS
DE MÃOS DADAS, CUIDANDO DE VOCÊ!



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stec.tece.tc.br/ep/validarDoc/seam/Código do documento: 4651949-18813-4-19-105-1-9822192885

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2020-FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 015/2020, aprovado pelo Parecer de lavra da Procuradoria Municipal, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo art. 24º, § IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de Junho de 1993, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.552.766/0001-11, valor total de R\$1.849,00 e a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.596.736/0001-44, valor total de R\$23.654,00, para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos, material penso e EPI para rede pública de saúde municipal.

Cumaru, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:A93C3C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO 06/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020

OBJETO: Eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Valor médio estimado **R\$ 937.549,75**. Abertura **10/06/2020 às 9:00h**. Informação e obtenção do edital via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:3DCEA66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO 07/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020

OBJETO: Prestação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do município de Cupira/PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento. Valor médio estimado **R\$ 777.244,90**. Abertura **11/06/2020 às 09:00h**. Informação e obtenção do edital via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:CB636C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 150/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA

FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Onde se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FERNANDA SILVA ASSIS NEVES – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, Valor: R\$ 166.013,75 (Cento e sessenta e seis mil e treze reais e setenta e cinco centavos); Leia-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: DENTAL CAJAZEIRAS – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, Valor: R\$ 165.773,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais).

Exu-PE, 27 de maio de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BE672506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2020

“Regulamenta as alíquotas de contribuição previstas nos incisos III e IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005, implementa plano de amortização do passivo previdenciário e, dá outras providências”.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 3º da Lei Municipal nº 951, de 17 de janeiro de 2017 e, considerando os resultados da Reavaliação Atuarial do exercício 2019 faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO:**

Art. 1.º - A alíquota da contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 951/2017, permanecerá em 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Art. 2.º - A alíquota da contribuição patronal suplementar de que tratam o inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 712/2005 e o art. 2º da Lei Municipal nº 951/2017, obedecerá o plano de amortização informado no DRAA do exercício 2018, conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2020	15,46%	2030	83,68%	2040	165,67%
2021	19,07%	2031	91,88%	2041	173,86%
2022	22,68%	2032	100,08%	2042	182,06%
2023	26,29%	2033	108,28%	2043	190,26%
2024	34,49%	2034	116,47%	2044	198,46%
2025	42,69%	2035	124,67%	2045	206,66%
2026	50,89%	2036	132,87%	****	****
2027	59,08%	2037	141,07%	****	****
2028	67,28%	2038	149,27%	****	****
2029	75,48%	2039	157,47%	****	****

Art. 3.º - A alíquota de contribuição de que trata o art. 2º permanecerá vigente até que seja procedida, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, a revisão anual na forma do disposto no art. 80, parágrafo único da Lei Municipal nº 712/2005.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial do Decreto nº 03/2019 e do Decreto nº 07/2020.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stecf.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4fc51949-b843-4e49-bd54-69832792895

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, 12 de maio de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3DD4421D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera a Alínea Institui o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, no âmbito do Município de Ferreiros, com o objetivo de promover ações que reduzam os gastos públicos e resultem em economia para a Instituição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou pandemia pelo novo Coronavírus, no dia 11 de março de 2020; a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada através da Mensagem n. 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, pelo Decreto n. 48.833, de 20 de março de 2020, reconheceu situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM-MS n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Ferreiros realizou o Decreto Municipal de Ferreiros n. 13, de 27 de março de 2020, reconheceu situação anormal que caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” promove ações preventivas e de controle decreto 14 que instituiu o Plano de Contingenciamento, com sua alteração pelo Decreto 16 e 23 de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial, diante dos efeitos causados pelo novo Coronavírus; os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), impactando diretamente o orçamento do Município de Ferreiros;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, desde já, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte deste Município de Ferreiros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Alínea “2.”, do § 2º, do Art. 2º, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Leia-se (NR = Nova Redação):

2. Suspensão de gratificações dos servidores da Secretaria de Educação; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as demais disposições dos decretos 14 e 16, alterando especialmente o decreto 23 de 11 de maio de 2020, e

produzirá efeitos apenas enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus (COVID-19).

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 13 de maio de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0902BB95



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2020-SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDO ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares com destino à cidade de Ibimirim – PE, incluindo o fornecimento de motorista, manutenção e combustível.

Data da sessão: 09/06/2020 às 09h00min.

Tipo: menor preço.

Valor estimado: R\$ 462.813,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e treze reais) anual.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 27 de maio de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9A0D9469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-FMS – Objetivo: registro de preços para eventual contratação de uma Microempresa Empresa, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, visando o fornecimento de materiais/equipamentos (computador, balança, etc.) para atender às necessidades das unidades Básicas de Saúde do município.

DATA: 10/06/2020, às 09h00min. **Tipo:** Menor preço (por item).

Valor estimado: R\$ 25.663,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais).

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.